INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MBS AGRO FIAGRO – IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/ME nº 57.678.342/0001-82

Pelo presente instrumento particular, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, e a **MÖBIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Baviera, n.º 10, sala 3, Jardim Europa, Brasil, CEP 01.448-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.422.314/0001-18 ("Gestora", e em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), vêm formalizar o que segue:

CONSIDERANDO QUE:

I. A Administradora, por ato particular, deliberou e aprovou a constituição do Fundo e o seu regulamento ("Regulamento");

II. Os Prestadores de Serviços Essenciais, por ato conjunto, deliberaram e aprovaram a primeira e a segunda alteração ao Regulamento;

III. Os Prestadores de Serviços Essenciais desejam retificar o capítulo vinte dos fatores de risco do Regulamento;

IV. Até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor e a retificação não altera os termos e condições da oferta em andamento, sendo os Prestadores de Serviços Essenciais os únicos e exclusivos responsáveis pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento;

RESOLVEM DELIBERAR SOBRE:

1. A alteração e a consolidação do Regulamento, o qual passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I" a este instrumento.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 06 de março de 2025.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

MÖBIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

REGULAMENTO

(Restante da página intencionalmente em branco)